

MPV 643			
0000 JETA			

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	_				
DATA 29/04/2014		PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 643/2014			
Deputad	AUTOR do Arnaldo Jardim	– PPS/SP		Nº	PRONTUÁRIO 339
1()SUPRESSIVA 2() SUBSTIT 3() MODIF	TIPO FICATIVA 4()ADITIVA	5()SUBS	TITUTI	VO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCIS	0	ALÍNEA
Inclua-se o seguin	te artigo na Medida	Provisória nº 643.			
Art. X. O art. O al seguinte redação:	tigo 2º da Lei 10.8²	48, de 15 de março d	de 2004, p	oassa	a vigorar com a
"Art. 2°					
§ 5°. Os processo deverão contemplar, dentr		sários para o atendii o para:	mento ao	dispo	sto neste artigo
II - energia proveni III - fontes alternati	iente de novos emp ivas; e le energia elétrica p	oreendimentos de ger reendimentos de gera proveniente de fontes cional – SIN.	ação; e		
§ 6o A contratação energia elétrica previsto a		deve representar, no nbiente de Contrataçã			o total anual de
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,					
JUSTIFICATIVA					
A opção exclusiva	a por leilões nacion	nais no Ambiente de	Contrata	cão R	egulada (ACR),

A opção exclusiva por leilões nacionais no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), sem discriminação da localização dos empreendimentos, apenas por tipo de fonte de geração, tem limitado a possibilidade de o governo federal compor a matriz de energia elétrica conforme as necessidades e potenciais de cada região e fonte de geração.

A contratação de empreendimentos com base em fontes alternativas, sobretudo na Região Nordeste, é muito bem-vinda, pois é energia de qualidade que está sendo agregada ao Sistema Interligado. No entanto, há que se ponderar sobre o cumprimento de determinados objetivos do planejamento energético. Promover a utilização racional das diversas formas energéticas, valorizando o aproveitamento integrado dos recursos energéticos, considerando sua diversidade e disponibilidades estão entre os objetivos principais do planejamento energético.

Temos um equilíbrio tênue nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste que, juntas, representam cerca de 80% do consumo nacional de energia elétrica. Mesmo com uma expansão do consumo prevista para a Região Nordeste, o Plano Decenal de Expansão de Energia aponta ainda que as Regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul continuarão representando mais de 70% do

	ASSINATURA	
1 1		



ETIQUETA	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 29/04/2014	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 643/2014				
AUTOR Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP				PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL					
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCIS	0	ALÍNEA

consumo nacional no fim desta década.

A maior parte do potencial eólico está na Região Nordeste e na Região Sul. Do lado da bioeletricidade, o principal potencial está na chamada Região Centro-Sul sucroenergética (essencialmente São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Goiás, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso). A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) estima um potencial somente da bioeletricidade em 22 mil MW médios até 2022, equivalente a quase cinco vezes a garantia física da usina Belo Monte, uma reserva energética instalada no coração do centro consumidor do país, que evita custos de transporte, além do balanço francamente favorável em termos de emissões evitadas.

A construção da matriz de energia elétrica é prerrogativa e responsabilidade de governo, não apenas resultado de certames genéricos, sem um fio-condutor na discriminação da localização dos empreendimentos. Não se sugere o abandono da promoção de leilões nacionais para a contratação de energia no Ambiente Regulado, mas a utilização também de ferramentas que possam valorizar a diversidade e a disponibilidade das fontes energéticas e a promoção de leilões regionais pode ser uma dessas ferramentas para atender as peculiaridades do balanço energético nacional.

Ademais, para que a comparação dos geradores seja coerente em leilões multifontes, é necessário somar ao preço da energia de cada candidato o custo dos reforços de transmissão que serão requeridos se o mesmo for vencedor. O procedimento atualmente adotado no Brasil para calcular os custos de transmissão associados a cada projeto nos leilões "dilui" em 90% a real diferença de custos entre locais que exigem muitos reforços de transmissão e locais que não exigem. Como consequência, há um viés a favor de projetos de geração mais baratos, porém com custos de transmissão maiores (PSR, 2012).

Portanto, a promoção de leilão de contratação regionais, com base em fontes alternativas, é uma dessas ferramentas para atender as peculiaridades do balanço energético nacional, estimulando a geração distribuída localizada perto da carga, a diversificação das fontes e a eficiência energética no setor elétrico, minimizando investimentos em transmissão e as perdas técnicas envolvidas em contratação da geração distante do centro consumidor (reduzindo as perdas no sistema de transmissão e o congestionamento das interligações, que muitas vezes leva o sistema a situações indesejáveis de risco), portanto, contribuindo tanto para a segurança energética e ambiental quanto para a modicidade tarifária.

ASSINATURA				
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		